



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 94/2015-CGJ

Fortaleza, 06 de julho de 2015.

**Prezados(as) Senhores(as)
Titulares dos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis
Estado do Ceará**

Processo Administrativo nº 8501605-37.2015.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Existência de Bens Imóveis

Prezado(a) Senhor(a),

Com a finalidade de atender ao pedido formulado através do Ofício LE nº 13/2015/ATUAL/SP (anexo), solicito a Vossa Senhoria que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso positivo, a existência de bens imóveis em nome de ATUAL SAÚDE LTDA.

Outrossim, esclareço que a referida informação deve ser encaminhada diretamente ao requerente, nos termos do Despacho deste signatário (p. 10).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Corregedor Geral da Justiça**

ATUAL SAÚDE LTDA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CNPJ nº. 00.767.013/0001-90

Ofício LE nº 013/2015/ATUAL/SP

Corregedoria Geral da Justiça
São Paulo, 30 de junho de 2015.

À
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Av. General Afonso Albuquerque Lima s/nº - Cambéba
CEP 60822-325- Fortaleza - CE

EM: 17/07/15

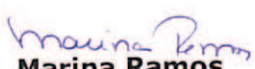
Matricula (80003)

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens**

Senhor(a) Desembargador(a)

1. Nos termos da Resolução Operacional – nº 1.828, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 15 de junho de 2015, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **ATUAL SAÚDE LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.767.013/0001-90, tendo sido nomeada como Liquidante a Sra. Marina Ramos, conforme Portaria n.º 7.247, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, de 15 de junho de 2015.
2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.
3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª. o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.
4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.
5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para o escritório da liquidante em nome de ATUAL SAÚDE LTDA. Em Liquidação Extrajudicial, situada no Largo São Bento, 64 – 17º andar – São Paulo/SP – CEP 01029-010.
6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.


Marina Ramos
Liquidante Extrajudicial



|||||
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO CEARÁ
AVENIDA GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA S/N
CAMBEBA
60822-325 FORTALEZA - CE



ATUAL SAUDE LTDA
EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
LARGO SÃO BENTO 64
17ANDAR
CENTRO
01029-010 SÃO PAULO - SP



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência n.º 8501605-37.2015.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessado: Atual Saúde Ltda – Em liquidação extrajudicial

DESPACHO/OFÍCIO Nº 3150/2015/CGJ-CE

Trata-se de expediente advindo da Atual Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.767.013/0001-90, subscrito pela Sra. Marina Ramos, Liquidante Extrajudicial, que solicita providências no sentido de informar sobre a existência de bens registrados em nome da massa liquidanda.

Desta forma, **determino** seja expedido Ofício Circular aos Tabelionatos de Notas e aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, bem como aos Cartórios das sedes das comarcas do interior do estado do Ceará, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, adotem em caso positivo, as providências necessárias ao atendimento do que foi solicitado pela requerente, nos termos do expediente exordial, cuja cópia deve seguir anexa, encaminhando resposta a esta Corregedoria para fins de registro e arquivamento.

Cópia do presente servirá como ofício. A resposta deverá citar o número deste processo, e ser encaminhada diretamente a esta Corregedoria via malote digital.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 22 de julho de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça